



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## DECRETO Nº 3.510, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO “VALE FLORIDO”.”**

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que na década do ano 2000 o Município de Piratininga ganhou mais um Loteamento Residencial, denominado **“VALE FLORIDO”**, localizado às margens da Rodovia Intermunicipal Elias Miguel Maluf, Km 3 (Fazenda Santa Alzira);

**CONSIDERANDO** que em sua aprovação pelos Órgãos competentes, bem como pela própria Municipalidade, já foram suas vias públicas identificadas com seus respectivos nomes, não sendo elaborado qualquer Ato Oficial à época;

**CONSIDERANDO** ser de competência da Municipalidade em denominar as vias públicas no Município, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Piratininga, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de denominar oficialmente as vias públicas lá existentes:

**D = E = C = R = E = T = A :-**

**Art. 1º** As **VIAS PÚBLICAS** do Empreendimento denominado Loteamento **“VALE FLORIDO”**, localizado às margens da Rodovia Intermunicipal Elias Miguel Maluf, Km 3 (Fazenda Santa Alzira), em nosso Município, designadas no projeto do Loteamento, já com nomes específicos e respectivos, sem a elaboração, anteriormente, de Ato Oficial, são assim denominadas:

- I- **“RUA CRISÂNTEMOS”**;
- II- **“RUA DAS BEGÔNIAS”**;
- III- **“RUA DAS BÉTULAS”**;
- IV- **“RUA DAS DRACENAS”**;
- V- **“RUA DAS PALMAS”**;
- VI- **“RUA DAS SÁLVIAS”**;
- VII- **“RUA DAS TULIPAS”**;
- VIII- **“RUA DAS VIOLETAS”**;
- IX- **“RUA DOS GERÂNIOS”**;
- X- **“RUA DOS GIRASSOIS”**.



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.510/2023, FLS.02.

**Art. 2º** As denominações de que trata o Artigo anterior foram indicadas pela própria Empreendedora, e solicitada a oficialização pela Coordenadoria Municipal de Obras, conforme Memorando nº 2.883/2023, através da Plataforma 1Doc.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus EFEITOS à data de 17 de Agosto de 2001, conforme Alvará de Aprovação do Projeto do Loteamento, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

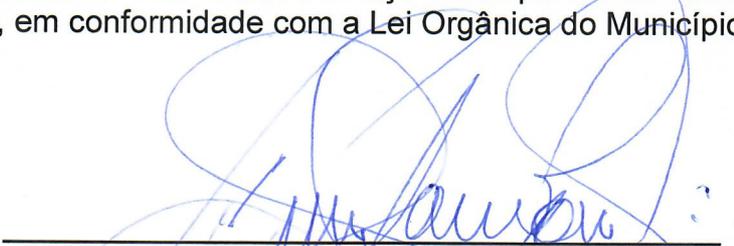
Piratininga, 10 de Agosto de 2023.



  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUÍS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento

## ALVARÁ

Faz saber, a todos quantos o presente Alvará virem ou dele conhecimento tiverem, que o comprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, exarado no processo nº 11/2.000, de 25 de fevereiro de 2.000, protocolado sob nº 0217/2.000 de 25 de fevereiro de 2.000, autuado em virtude de requerimento de Santa Alzira Negócios Imobiliários Ltda., de pedido de aprovação de projeto de loteamento denominado "**VALE FLORIDO**", situado nesta cidade e comarca de Piratininga, do Estado de São Paulo, na Rodovia Elias Miguel Maluf, km 3,00 (Fazenda Santa Alzira) abrangendo uma área superficial de **241.909,537** metros quadrados objeto da matrícula número **4.953**, livro 2, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Piratininga, que foi concedida licença para implantação do loteamento denominado "**VALE FLORIDO**", objeto da área acima referida, na forma solicitada, com as características, metragens e confrontações constantes da Planta e Memorial Descritivo apresentados e aprovados nesta data e que deste passa a fazer parte integrante e inseparável.

Faz saber, ainda que a presente licença tem validade por 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, conforme determina o artigo 18 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1.979.

Piratininga, 17 de agosto de

2.001.-